



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 07 de Março de 2023.

SOLICITAÇÃO

DE: Lizandra Cristina Boni - Secretária Municipal de Assistência Social

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 003 / 2023
SOLICITAÇÃO: 027 / 2023
PROCESSO(S): 053 / 2023
054 / 2023

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR. Conforme segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	PALESTRA, TREINAMENTO E TERAPIA. O trabalho é desenvolvido através de palestras, terapias, dinâmicas, os temas que irão ser trabalhados: Identificar os problemas conjugais; Expressar as opiniões sobre o relacionamento; Lidar com questões, assuntos e situações que estão interferindo, de maneira negativa, no relacionamento conjugal; Aumentar a intimidade do casal; Aprofundar os conhecimentos que você e seu parceiro tem sobre o outro; Melhorar a comunicação do casal.	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00

0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Orientação quanto às atitudes dos próprios pais e como buscar que os filhos apresentem um comportamento adequado.</p> <p>Realização de um encontro mensal, com duração de cerca de 02 horas, no período noturno, dando início no dia 15 de março, das 19:00 as 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso, deste município.</p>			
				TOTAL: R\$ 9.000,00

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Cordialmente,

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita autorização para a contratação de profissionais com vasto currículo de cursos na realização de palestras, treinamentos e terapias, a ser realizada mensalmente, neste ano de 2023 que serão trabalhadas no Centro de Múltiplo Uso, através do Programa Conexão Familiar que é destinado também para as famílias/casais que estão passando por dificuldades afetivas em suas relações, onde não se tem mais um bom relacionamento tornando o ambiente onde vivem conflituoso;

4.2. Com isso esse trabalho que será desenvolvido por esta secretaria ajudará o casal a trabalharem juntos para tornar seu relacionamento mais sólido, mais valioso, e mais afetivo nesse momento de instabilidade que se encontram. Também as famílias que serão atendidas grande parte são mães e pais, alguns com vínculos rompidos com seus filhos, e com isso terão oportunidade de saber como lidar com devida situação que estão passando no momento;

4.3. Através dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social, estes conversaram com alguns casais que participaram de palestras e terapias relacionadas a este tema, os mesmos estavam com dificuldades no cotidiano e que não conseguiam ter mais uma relação saudável, onde os relatos foram positivos;

4.4. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido, através de Dispensa da Prefeitura Municipal de Moraes Sales PR e de orçamentos de empresas distintas, sendo elas: JM PALESTRAS E TERAPIAS; IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, TGPEC – TREINAMENTO, JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO e I DESCOMPLICA LTDA EPP;

4.5. Servidor responsável pela cotação de preços: Simone Raquel Baldissera Dresch.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----	--------	-----	-------------	-------------

1

3

0003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	UN	<p>PALESTRA, TREINAMENTO E TERAPIA.</p> <p>O trabalho é desenvolvido através de palestras, terapias, dinâmicas, os temas que irão ser trabalhados:</p> <p>Identificar os problemas conjugais; Expressar as opiniões sobre o relacionamento; Lidar com questões, assuntos e situações que estão interferindo, de maneira negativa, no relacionamento conjugal; Aumentar a intimidade do casal; Aprofundar os conhecimentos que você e seu parceiro tem sobre o outro; Melhorar a comunicação do casal.</p> <p>Orientação quanto às atitudes dos próprios pais e como buscar que os filhos apresentem um comportamento adequado.</p> <p>Realização de um encontro mensal, com duração de cerca de 02 horas, no período noturno, dando início no dia 15 de março, das 19:00 as 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso, deste município.</p>	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
					TOTAL: R\$ 9.000,00

5.1. O Custo total estimado é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Ordem de Serviço.

3 . 0004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.2. O programa oferecido pela empresa tem duração de 9 meses. O programa será realizado mensalmente, sendo um encontro por mês de 02 horas, no período noturno, no Centro de Múltiplo Uso, deste município de Planalto PR.

6.3. Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à apresentação, materiais utilizados, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

7. CRONOGRAMA DAS PALESTRAS:

DATA	TEMAS QUE SERÃO TRABALHADOS NOS ENCONTROS
15/03/2023	IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS CONJUGAIS
12/04/2023	EXPRESSAR E DISCUTIR OPNIÕES SOBRE RELACIONAMENTO
10/05/2023	DINÂMICAS E ENSINAMENTOS SOBRE COMO LIDAR COM SITUAÇÕES QUE ESTÃO INTERFERINDO, DE MANEIRA NEGATIVA, NO RELACIONAMENTO CONJUGAL.
14/06/2023	APROFUNDAR CONHECIMENTOS QUE VOCÊ E SEU PARCEIRO TEM SOBRE O OUTRO.
12/07/2023	MELHORAR A COMUNICAÇÃO DO CASAL.
09/08/2023	ORIENTAÇÃO QUANTO ÀS ATITUDES DOS PRÓPRIOS PAIS E COMO BUSCAR QUE OS FILHOS APRESENTEM UM COMPORTAMENTO ADEQUADO
13/09/2023	TERAPIAS ENVOLVENDO A IDENTIFICAÇÃO E A MUDANÇA DE PADRÕES DE PENSAMENTO QUE INFLUENCIAM NEGATIVAMENTE O COMPORTAMENTO.
11/10/2023	RODA DE CONVERSA PARA TROCAR EXPERIÊNCIAS SOBRE AS MUDANÇAS POSITIVAS QUE A FAMÍLIA TEVE.
08/11/2023	PALESTRA COM PAIS E FILHOS

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

8.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

8.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº8666/93 e suas alterações.

8.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será

3 . 0005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

8.5. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 07 de Março de 2023.

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: JM PALESTRAS E TERAPIAS;

Empresa 02: TGPEC – TREINAMENTO;

Empresa 03: IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA;

Empresa 04: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Empresa 05: I DESCOMPLICA LTDA EPP;

Dispensa 194/2022 – Prefeitura Municipal de Moreira Sales PR.

ITEM	QTD	UN	JM	TGPEC	IFAG	JJS	DESCOMPLICA	MOREIRA SALES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	09	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL: R\$ 9.000,00										

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 9.000,00(Nove mil reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Guilherme B. Vences

assistenciasocialplanalto@hotmail.com

De: Valtair Moura <valtair_moura@outlook.com>
Enviado em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 11:40
Para: assistenciasocialplanalto@hotmail.com
Assunto: Orçamento JM Palestras e Treinamentos
Anexos: Orçamento Planalto.pdf

Olá segue em anexo o Orçamento de JM Palestras e Treinamentos/Terapia.

Att,

Valtair Alves de Moura
(45) 99810-0048

JM PALESTRAS E TERAPIAS.

CNPJ 33.329.529.0001-02

Orçamento.

Descrição: Prestação de Serviço de Palestras e treinamentos a ser realizado no Município de Planalto-Pr, trabalho esse que será desenvolvido junto a Secretaria de Assistência Social, O serviço inclui palestras, treinamentos, atendimentos terapêuticos em grupo sobre temas específicos para um público-alvo específico que serão direcionados pela gestão da pasta citada, o serviço inclui a preparação e execução da Palestra, o valor descrito nesse orçamento se refere a 02 horas Mensais, e o dia e horário também serão definidos pela gestão Contratante.

Valor do Serviço: O valor cobrado para a execução do serviço, será de: 1.000,00 (um mil reais) referentes a 02(duas horas de Palestra)



Assinatura do Responsável.

 (45) 99810-0048

 Rua Ângelo Micheleto, 282 Toledo-Pr.

 www.terapiaparamatrimonios.com.br



0009

Licitação - Diego

De: Secretaria Munc Assistência Social Planalto PR
<assistenciasocialplanalto@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 7 de março de 2023 16:21
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ENC: URGENTE
Anexos: Orçamento Planalto.pdf

De: Savaris Contabilidade <savariscontabilidade@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 7 de março de 2023 13:58
Para: Secretaria Munc Assistência Social Planalto PR <assistenciasocialplanalto@hotmail.com>
Assunto: Re: URGENTE

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado!

Att,
Andressa.

Em seg., 6 de mar. de 2023 às 15:09, Secretaria Munc Assistência Social Planalto PR <assistenciasocialplanalto@hotmail.com> escreveu:

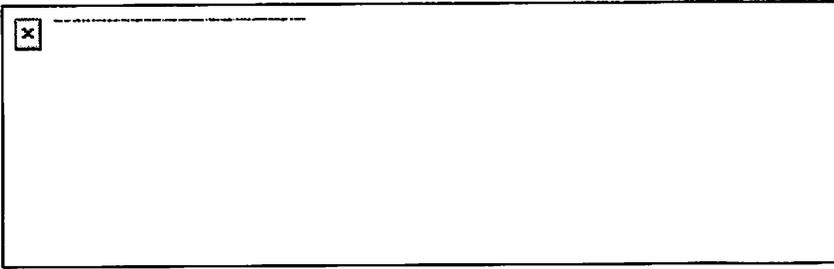
BOA TARDE!

GOSTARIAMOS DE OBTER UM ORÇAMENTO SENDO PARA:

Realização mensal, de terapias e palestras sendo destinado para as famílias/casais que estão passando por dificuldades afetivas em suas relações, onde não se tem mais um bom relacionamento tornando o ambiente onde vivem conflituoso, dando início no mês de março de 2023, no período noturno, das 19:00 as 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso deste município de Planalto Pr., com duração de cerca de 02 horas cada encontro, totalizando 09 meses de duração.

TOTAL COBRADO POR CADA ENCONTRO MENSAL:

--



"Dedicação e Responsabilidade com o Cliente, nosso maior Patrimônio!"

**TGPEC - TREINAMENTO, GESTAO, PESQUISA E
EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**

CNPJ Nº 12.069.749/0001-74
RUA BENTO GONÇALVES, Nº 65, CENTRO
CÉU AZUL – PR, CEP 85840-000
TELEFONE: (45) 99938-3725

Orçamento

Descrição: Realização mensal, de terapias e palestras sendo destinado para as famílias/casais que estão passando por dificuldades afetivas em suas relações, onde não se tem mais um bom relacionamento tornando o ambiente onde vivem conflituoso, dando início no mês de março de 2023, no período noturno, das 19:00 às 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso deste município de Planalto - PR, com duração de cerca de 02 horas cada encontro, totalizando 09 meses de duração.

Valor do Serviço: O valor cobrado para a execução do serviço, será de: R\$ 1.550,00 referente a 02 horas de Palestra.

TGPEC TREINAMENTO
GESTAO PESQUISA E
EMPREENDIMENT:120
69749000174

Assinado de forma digital por
TGPEC TREINAMENTO GESTAO
PESQUISA E
EMPREENDIMENT:12069749000174
Dados: 2023.03.07 13:54:30 -03'00'

Assinatura do Responsável

Licitação - Diego

De: Secretaria Munc Assistência Social Planalto PR
<assistenciasocialplanalto@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 9 de março de 2023 14:40
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ENC: BOA TARDE! URGENTE
Anexos: proposta planalto PR.pdf

De: DOMENICE CERETTA <financeiro.institutoifag@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 9 de março de 2023 14:38
Para: Secretaria Munc Assistência Social Planalto PR <assistenciasocialplanalto@hotmail.com>
Assunto: Re: BOA TARDE! URGENTE

boa tarde! em anexo o documento solicitado

Em ter., 7 de mar. de 2023 às 16:29, Secretaria Munc Assistência Social Planalto PR <assistenciasocialplanalto@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Preciso que você coloca assim:

Valor total de cada encontro: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Consegue baixar o preço para 2.000 reais o encontro

Só preciso que mude o finalzinho colocando o total do encontro

De: DOMENICE CERETTA <financeiro.institutoifag@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 7 de março de 2023 10:51
Para: Secretaria Munc Assistência Social Planalto PR <assistenciasocialplanalto@hotmail.com>
Assunto: Re: BOA TARDE! URGENTE

Em seg., 6 de mar. de 2023 às 15:14, Secretaria Munc Assistência Social Planalto PR <assistenciasocialplanalto@hotmail.com> escreveu:

BOA TARDE!

GOSTARIAMOS DE OBTER UM ORÇAMENTO SENDO PARA:

Realização mensal, de terapias e palestras sendo destinado para as famílias/casais que estão passando por dificuldades afetivas em suas relações, onde não se tem mais um bom

relacionamento tornando o ambiente onde vivem conflituoso, dando início no mês de março de 2023, no período noturno, das 19:00 as 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso deste município de Planalto Pr., com duração de cerca de 02 horas cada encontro, totalizando 09 meses de duração.

VALOR POR ENCONTRO MENSAL:

- Colocar valor total do encontro que é as duas horas.

DESDE JÁ AGRADEÇO!

Ao Município de Planalto Pr.

Assunto: Orçamento

Proposta de orçamento para a Município de Planalto Pr, apresentada pela empresa IFAG Instituto de Assessoria e Formação em Gestão Pública, inscrita sob o CNPJ nº 28.140.811/0001-07 com sede na Cidade de Toledo-PR, na Rua Largo São Vicente de Paulo nº1333 sala 51, centro CEP: 85.200-215, tendo como Sócia proprietária Domenice Ceretta.

Apresentamos o orçamento para terapias e palestras sendo destinado para as famílias/casais que estão passando por dificuldades afetivas em suas relações, onde não se tem mais um bom relacionamento tornando o ambiente onde vivem conflituoso, dando início no mês de março de 2023, no período noturno, das 19:00 as 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso deste município de Planalto Pr., com duração de cerca de 02 horas cada encontro, totalizando 09 meses de duração.

Adquirindo-se pelo valor de R\$ 1.4000,00 cada 2horas.

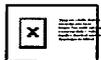
Toledo/PR, 16 de Fevereiro de 2023.

DOMENICE Assinado de forma digital porDOMENICE
CERETTA:059 CERETTA:05941452950
41452950 Dados: 2023.02.16
13:46:14 -03'00'

Sócia Administradora Ifag – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão pública.

Licitação - Diego

De: assistencia@planalto.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 11:06
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Anexos: Planalto Sergio-1.pdf



Não contém vírus. www.avg.com



JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ: 19468645/0001-81

Rua Almirante Tamandaré 538

Edifício Corso São Miguel do Oeste - SC

Fone 49 991667799

PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assuntos abordados:	Carga horária	Valor R\$
<ul style="list-style-type: none">• PALESTRAS;• TREINAMENTOS E ATENDIMENTOS TERAPEUTICOS EM GRUPO SOBRE TEMAS ESPECÍFICOS PARA PÚBLICO ALVO. SENDO DUAS HORAS DE SERVIÇOS MENCIAIS	2 h MENCIAIS	1.750,00
Valor de investimento R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais).		

Profissional:

Sérgio Luís Batista Ribeiro

Terapeuta de Casal e Família

Graduado em Serviço Social

Especialista em Prevenção e Tratamento de Dependência Química

São Miguel do Oeste, 10 de março de 2023.

Jacinta Imig

JACINTA

IMIG:85397520934

Assinado de forma digital por
JACINTA IMIG:85397520934
Dados: 2023.03.10 10:57:29 -03'00'

Representante Legal

J.J.S. Desenvolvimento Humano - CNPJ: 194686450001-81
Endereço Rua Almirante Tamandaré, 538 - Sala 06 - edifício Corso
São Miguel do Oeste/SC Cep 89900-000
Fone 49 91667799 (Jacinta) 49 91322566 (Sergio) 36228896
E-mail: desenvolvimento.humano@outlook.com

Licitação - Diego

De: assistencia@planalto.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 11:08
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ENC: orçamento
Anexos: 019 - PLANALTO.pdf

De: ulisses@iguacu.adm.br <ulisses@iguacu.adm.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de março de 2023 10:58
Para: assistencia@planalto.pr.gov.br
Assunto: RES: orçamento

Bom dia,

Segue em anexo a cotação conforme solicitado.

Fico a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.


Atenciosamente:
Ulisses Ricardo Roehrs
Diretor de Planejamento e Estratégia
(46)3030-1030 / 9 9920-0440

Esta mensagem da i DESCOMPLICA LTDA e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

De: assistencia@planalto.pr.gov.br <assistencia@planalto.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de março de 2023 10:47
Para: Ulisses@iguacu.Adm.br
Assunto: orçamento

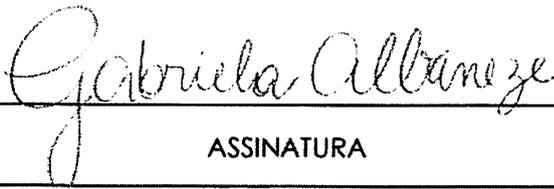
Segue os exemplos.
obrigado



Não contém vírus. www.avg.com

ORÇAMENTO	COTAÇÃO Nº 19/2023	
CARIMBO CNPJ 17.173.525/0001/21 IDESCOMPLICA LTDA - EPP - Rua Padre Cirilo, 1513 Quadra 25 - Lote4 - Sala 01 - Centro 85.760-000 - CAPANEMA - PR	Empresa:	IDESCOMPLICA LTDA
	CNPJ:	17.173.525/0001-21
	Inscrição Estadual	90807016-05
	Endereço:	RUA PADRE CIRILO, 1513, CENTRO
	Fone/fax:	(46)3030-1031 / (46)9 9920-0440
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: Terapia familiar

PROPOSTA: - Tipo de licitação: ORÇAMENTO. - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR	
BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS	
Validade da proposta: 60 dias.	Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.  _____ ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	GABRIELA ALBANEZE		
R.G	9.633.045-6	Emissor: II/PR	C.P.F 081.516.549-88

ITEM	UND MED	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mês	9	Realização mensal, de terapias e palestras sendo destinado para as famílias/casais que estão passando por dificuldades afetivas em suas relações, onde não se tem mais um bom relacionamento tomando o ambiente onde vivem conflituoso, no período noturno, das 19:00 às 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso deste município de Planalto - PR, com duração de cerca de 02 horas cada encontro, totalizando 09 meses de duração.	R\$1.850,00	R\$16.650,00

Validade da proposta: 60 dias

Capanema, 10 de março de 2023.



Gabriela Albaneze
Proprietária



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
CNPJ: 76.217.025/0001-03
Estado do Paraná
Exercício: 2022

VIA PARA EMPENHO

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

12051 / 2022

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 30/12/2022

Página 1 / 1

Fornecedor: 36586 - JULIANO CORREA DE FREITAS & CIA LTDA
 CNPJ: 39.827.909/0001-53
 Endereço: .
 Bairro: Cidade: - CEP:
 Telefone:

Insc. Estadual:

Processo: /
 Nº. Solicitação: 12484 / 2022
 Modalidade: Dispensa
 Nº Licitação: 194 / 2022
 Nº Contrato: /
 Data Publicação:
 Homologação 30/12/2022
 ID Contrato:
 Loc./Interv. Obra: /
 Cód. Bem:
 Subvenção: /

Órgão: 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Unid. Orçamentária: 05.001.
 Função: 12 Educação
 Sub Função: 122 Administração Geral
 Programa: 0018 Gestão de Desenvolvimento da Educação
 Projeto/Atividade: 2034 Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação
 Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Desdobramento: 22 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
 SubDesdobramento: 00
 Fonte de Recurso: 104 Educação 25%
 Recurso: 1 Próprio
 Contrapartida: Não Convênio Nº.: /

JUSTIFICATIVA: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	17812	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRA.	UN	1.0000	1.850,000	1850,00
Total:						1.850,00

TRAMITAÇÃO ENTRADA

DATA	HORA	DEPARTAMENTO
11	11	Compra e Licitações
11	11	Contabilidade
11	11	Controle Interno
11	11	Tesouraria
11	11	Gabinete do Prefeito
11	11	Tesouraria

Declaro ter verificado no presente processo a Regularidade Fiscal/Social da empresa citada e que a mesma se encontra em dia com cadastro no CRC municipal.

Empresa: Juliano Correa
 Processo: Limite
 Data: 30 / 12 / 2022
 Responsável: A. P. Zukoski

Ana Maria Soares Zukoski
 Técnico Administrativo
 CPF: 084.357.819-09

A. P. Zukoski
 Ana Maria Soares Zukoski

Ana Maria Soares Zukoski
 Técnico Administrativo
 CPF: 084.357.819-09



Relatório de Cotação: Palestra Casais

Pesquisa realizada em 07/03/2023 14:05:41

Relatório gerado no dia 07/03/2023 14:11:43 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PALESTRA, TREINAMENTO E TERAPIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	9	R\$ 1.000,00 (un)	-	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Prefeitura Municipal de Ilhota/SC			472023	30/01/2023	R\$ 1.000,00
Valor Unitário						R\$ 1.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.000,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.000,00		

Valor Global: R\$ 9.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: PALESTRA, TREINAMENTO E TERAPIA

Preço Estimado: R\$ 1.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	O trabalho é desenvolvido através de palestras, terapias, dinâmicas onde quem desenvolve esse trabalho é o casal Juliana e Valtair, os temas que irão ser trabalhados: Identificar os problemas conjugais; Expressar as opiniões sobre o relacionamento; Lidar com questões, assuntos e situações que estão interferindo, de maneira negativa, no relacionamento conjugal; Aumentar a intimidade do casal; Aprofundar os conhecimentos que você e seu parceiro tem sobre o outro; Melhorar a comunicação do casal. • Orientação quanto às atitudes dos próprios pais e como buscar que os filhos apresentem um comportamento adequado. • Realização de um encontro mensal, com duração de cerca de 02 horas, no período noturno, dando início no dia 15 de março, das 19:00 as 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso, deste município.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Ilhota/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA ABERTURA DO ANO LETIVO PARA
PROFESSORES DO FUNDAMENTAL DESSE MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC.

Descrição: PALESTRA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO DESSE MUNICÍPIO. -
PALESTRA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO DESSE MUNICÍPIO.

Data: 30/01/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 472023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: ilhota.gov.br.cloud/pronimtb/index.a
sp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLi
citacao=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.141.658/0001-06 * VENCEDOR *	ADRIANA CORREA 62972596900	R\$ 1.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Ilhota/SC
ilhota.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

Data: 07/03/2023 14:06:31
[Acessar a fonte aqui](#)



Ata nº 03/2023

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três às nove horas da manhã reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e a equipe de gestão municipal para tratar os seguintes assuntos: inicialmente a presidente Ira Marli Wanzing deu boas vindas, em seguida juntamente com as técnicas da Rede Municipal da Proteção Social Especial foi conversado sobre o "Projeto Conexão Familiar" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde será trabalhado com cerca de 1 famílias que estão com vínculos rompidos, trabalhando assim o fortalecimento destes vínculos, o cronograma será um encontro mensal com a empresa que estará apta a desempenhar este trabalho; outro assunto foi a Conferência Municipal da Assistência Social, com data prevista para a sua realização no dia quinze de junho no período vespertino, no entanto será contratada uma empresa para a realização da palestra e abordagem dos eixos com elaboração de relatórios, edital, regimento interno entre outros documentos que serão necessários para regularização, em conversa com a equipe e membros reunidos optaram pela empresa JJ Desenvolvimento Humano, na pessoa de Jacinta Imig, profissional com ampla experiência na realização de Conferências da Assistência Social, com profissionalismo e responsabilidades vistas em outra conferência onde a mesma se fez presente no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois na Conferência do CNDCA, Conselho Municipal da Criança e Adolescente, por unanimidade ficou decidido

pela contratação de II Desenvolvimento Humano,
e também o conselho aprovou o Projeto Genes
Famílias onde será realizado pela empresa
vencedora. Nada mais a tratar ~~encerra~~ a
presente ata que segue assinada por mim e de-
mais participantes em livro próprio de assina-
ras. Simone B. Dresch

Lista dos participantes da reunião do CNAS
realizada no dia 03 de março de 2023 con-
forme ata nº 031/2023

- 01- Simone B. Orzech
- 02- Carleneia da Campa
- 03- Marta do Carmo
- 04- Janice Reyer Barchardt
- 05- Alexandra E. Boni
- 06- Elvira Eleanora M. O. de Oliveira
- 07- Marli de Lima
- 08- Nune Denise Estefia
- 09- Sioni Edelberg
- 10- Marli Wanying



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 09 de Março de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 09 de Março de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR, expedido por Vossa Excelência na data de 07/01/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária Lizandra Cristina Boni, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/03/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 - Secretaria de Assistência social	185.900,00	185.900,00	42.611,54	143.288,46
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	185.900,00	185.900,00	42.611,54	143.288,46
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS	185.900,00	185.900,00	42.611,54	143.288,46
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	185.900,00	185.900,00	42.611,54	143.288,46
Total Geral	185.900,00	185.900,00	42.611,54	143.288,46

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 06/03/2023

Órgão entre: 10 e 10

Tipo: 2

Ordem: 024

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Somente contas com saldo

000030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR, conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	<p>PALESTRA, TREINAMENTO E TERAPIA.</p> <p>O trabalho é desenvolvido através de palestras, terapias, dinâmicas, os temas que irão ser trabalhados:</p> <p>Identificar os problemas conjugais; Expressar as opiniões sobre o relacionamento; Lidar com questões, assuntos e situações que estão interferindo, de maneira negativa, no relacionamento conjugal; Aumentar a intimidade do casal; Aprofundar os conhecimentos que você e seu parceiro tem sobre o outro; Melhorar a comunicação do casal.</p> <p>Orientação quanto às atitudes dos próprios pais e como buscar que os filhos apresentem um</p>	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		comportamento adequado. Realização de um encontro mensal, com duração de cerca de 02 horas, no período noturno, dando início no dia 15 de março, das 19:00 as 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso, deste município.			
					TOTAL: R\$ 9.000,00

EMPRESA: JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985.

CNPJ Nº. 33.329.529/0001-02

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá prestar o serviço em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Ordem de Serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, -- de ----- de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2023 DISPENSA Nº/2023

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	PALESTRA, TREINAMENTO E TERAPIA. O trabalho é desenvolvido através de palestras, terapias, dinâmicas, os temas que irão ser trabalhados: Identificar os problemas conjugais; Expressar as opiniões sobre o	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>relacionamento; Lidar com questões, assuntos e situações que estão interferindo, de maneira negativa, no relacionamento conjugal; Aumentar a intimidade do casal; Aprofundar os conhecimentos que você e seu parceiro tem sobre o outro; Melhorar a comunicação do casal.</p> <p>Orientação quanto às atitudes dos próprios pais e como buscar que os filhos apresentem um comportamento adequado.</p> <p>Realização de um encontro mensal, com duração de cerca de 02 horas, no período noturno, dando início no dia 15 de março, das 19:00 as 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso, deste município.</p>			
				TOTAL: R\$ 9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá prestar o serviço em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;
- f) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- i) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- j) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- k) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- l) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- m) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- n) Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;
- o) Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;
- p) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
- q) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.329.529/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM PALESTRAS E TREINAMENTOS E TERAPIAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANGELO MICHELETTO	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.915-210	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTAIR_MOURA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 3378-5911
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 16:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA
CPF 041.611.459-85

CNPJ 33.329.529/0001-02
Data de Abertura 11/04/2019

Nome Empresarial JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985

Nome Fantasia JM PALESTRAS E TREINAMENTOS E TERAPIAS

Capital Social 8.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 11/04/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85915-210	RUA ANGELO MICHELETTO	282
Bairro	Município	UF
SAO FRANCISCO	TOLEDO	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/04/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente
Disc jockey (dj) ou video jockey (vj)
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

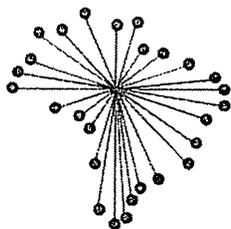
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios**

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985	33.329.529/0001-02	Ativa	PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 33329529/0001-02
Razão Social : JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985
Nome Fantasia : JM PALESTRAS E TREINAMENTOS E TERAPIAS
Endereço : R ANGELO MICHELETTO 282 / SAO FRANCISCO / TOLEDO / PR / 85915-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023
Certificação Número: 2023031009543376697497

Informação obtida em 10/03/2023, às 09:54:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.329.529/0001-02
Certidão nº: 9532096/2023
Expedição: 06/03/2023, às 11:47:16
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.329.529/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 12019/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JXX2HEEEH

RAZÃO SOCIAL: JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
988286	33.329.529/0001-02		988286

ENDEREÇO

Rua Ângelo Micheletto, 282 - São Francisco CEP: 85915210 Toledo - PR

ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção musical

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/03/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029621125-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.329.529/0001-02**

Nome: **JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA
CPF: 041.611.459-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:37 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **D898.293E.070A.E580**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

• 000047



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a realização de palestras e terapias para atender às necessidades do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social, datada 07 de março de 2023, o valor máximo do objeto é de R\$ 9.000,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 05 (cinco) empresas distintas e contrato de municípios vizinhos.

Em data de 09 de março de 2023 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 09 de março de 2023 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Em data de 10 de março de 2023 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação dentro dos limites legais.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 9.000,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, com pesquisa em 05 cotações em empresas distintas e contrato com município vizinho.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 05 (cinco) empresas distintas e um contrato com o município de Moreira Sales, não havendo pesquisa no banco de preços.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Entendo que a pesquisa de preços realizada deve ser complementada, no mínimo, com o banco de preços.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Frise-se que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

iv) Prazo de execução: O prazo de entrega encontra-se devidamente especificado na minuta de contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, especialmente quanto a verificação da ocorrência de fracionamento, visto que equipamentos similares possam ter sido contratados no decorrer do presente ano, bem como quanto à necessidade de complementação da pesquisa de preços junto ao Banco de Preços, ao menos, a fim de que haja uma cesta de preços nos autos, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, devendo, antes da homologação e contratação, ser promovido o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 10 de março de 2023.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



DECLARAÇÃO

Declaro que, conforme solicitado no parecer jurídico, não obtive êxito ao efetuar a pesquisa junto ao Banco de Preços, sendo que está, não coincidia com o objeto proposto, bem como nada similar a futura contratação.

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

CHEFE DE DIVISÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 10 de Março de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 004/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00hrs (quinze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 004/2023, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 003/2023 visando a Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR. Constatou-se que 05 (cinco) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1º colocado JM PALESTRAS E TERAPIAS, com o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), 2ª colocado IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, com o valor de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), 3º colocado TGPEC – TREINAMENTO, com o valor de R\$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais), 4º colocado JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO, com o valor de R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais), 5º colocado I DESCOMPLICA LTDA EPP, com o valor de R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). Realizou-se pesquisa com outro município o qual demonstrou que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CEZAR AUGUSTO SOARES
066.452.549-03
Membro


DIEGO VINICIUS RUCKHABER
113.472.119-69
Membro


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 054/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR, conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	<p>PALESTRA, TREINAMENTO E TERAPIA.</p> <p>O trabalho é desenvolvido através de palestras, terapias, dinâmicas, os temas que irão ser trabalhados:</p> <p>Identificar os problemas conjugais; Expressar as opiniões sobre o relacionamento; Lidar com questões, assuntos e situações que estão interferindo, de maneira negativa, no relacionamento conjugal; Aumentar a intimidade do casal; Aprofundar os conhecimentos que você e seu parceiro tem sobre o outro; Melhorar a comunicação do casal.</p> <p>Orientação quanto às atitudes dos próprios pais e como buscar que</p>	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	os filhos apresentem um comportamento adequado. Realização de um encontro mensal, com duração de cerca de 02 horas, no período noturno, dando início no dia 15 de março, das 19:00 as 21:00 horas no Centro de Múltiplo Uso, deste município.			
				TOTAL: R\$ 9.000,00

EMPRESA: JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985.

CNPJ Nº. 33.329.529/0001-02

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá prestar o serviço em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Ordem de Serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, 10 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA: 10 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5CF6E15B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2023. Edição 2729

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

7- ANEXO DE PASSIVO E ATIVOS DOS EXERCÍCIOS DE CAPANEMA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Página: 1
Data: 09/03/2023
Hora: 09:51:52

Table with columns: Descrição, Valor, and Encargos em: 20/12/2022. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA LÍQUIDA, CUSTOS, DESPESAS OPERACIONAIS, and RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS.

8- ANEXO DE PASSIVO E ATIVOS DOS EXERCÍCIOS DE CAPANEMA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Página: 2
Data: 09/03/2023
Hora: 09:52:19

Table with columns: Descrição, Valor, and Encargos em: 20/12/2022. Rows include PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, and RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Luiz Carlos Boni, at the bottom of the page.

9- ANEXO DE PASSIVO E ATIVOS DOS EXERCÍCIOS DE CAPANEMA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Página: 1
Data: 09/03/2023
Hora: 09:51:52

Table with columns: Descrição, Valor, and Encargos em: 20/12/2022. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table with columns: Descrição, Valor, and Encargos em: 20/12/2022. Rows include PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, and RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS.

10- ANEXO DE PASSIVO E ATIVOS DOS EXERCÍCIOS DE CAPANEMA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Página: 2
Data: 09/03/2023
Hora: 09:51:52

Table with columns: Descrição, Valor, and Encargos em: 20/12/2022. Rows include PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, and RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS.

Handwritten signature and stamp of the Mayor, Luiz Carlos Boni, at the bottom of the page.

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.

OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ENXOVAL DE BEBÊ, KIT GESTANTE, ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS CURSOS, PROJETOS E ATIVIDADES COM GRUPOS DE GESTANTES, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 45.758,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão realizadas na Secretaria de Assistência Social do município de Planalto PR.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA: 10 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal